

LEI Nº. 977/2010

DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.726,10 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e dez centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO;

01 – UNIDADES SUBORDINADAS;

0.008 – RECOLHIMENTO DE SALDO RECURSO MINISTÉRIO DAS CIDADES CONTRATO REPASSE236.611-79/2007;

4.4.20.93.00.00.00.1038.0 – 710 Indenizações e Restituições R\$ 2.726,10.

Total: R\$ 2.726,10

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei o superávit financeiro de 2009 no valor de R\$ 2.726,10.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí, 05 de agosto de 2010.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de restituição de valores que restaram de recurso encaminhado pelo Ministério das Cidades.

Após conclusão do projeto apenas parte do valor foi necessário. Agora procede – se na devolução deste valor restante.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabaí, 22 de junho de 2010.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal